AUTOS Nº 0001473-34.2016.5.09.0018

Intimação

Por ordem da Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal, os presentes autos serão sobrestados em virtude de matéria sob a sistemática de recurso repetitivo: "repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (OJ 394 SBDI-1 TST)". Processo paradigma: TST-RR 0010169-57.2013.5.05.0024.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Edital

Edital de Intimação nº 600/2020

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
ALAMEDA DOUTOR CARLOS DE CARVALHO 528 2º ANDAR
80430180 CURITIBA(TRIBUNAL)

Ficam os procuradores das partes, nos processos abaixo relacionados, intimados para, querendo, no prazo de cinco dias, apresentar manifestação à determinação de sobrestamento do feito até pronunciamento definitivo do Tribunal Superior do Trabalho (Recursos Repetitivos).

Processo Nº RO-0002071-60.2015.5.09.0652
Processo Nº RO-47605/2015-652-09-00.8

Complemento	7A. TURMA
Relator	ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
RECORRENTE(s)	Bruno Gustavo Pereira
Advogado(a)	Marcio Jones Suttile(OAB: 25665/PR)
RECORRENTE(s)	Nestle Brasil Ltda.
Advogado(a)	Luiz Antonio Bertocco(OAB: 6639/PR)
RECORRIDO(s)	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):
- Bruno Gustavo Pereira
- Nestle Brasil Ltda.

Seq: 00001 - Prazo: 5 dia(s).
Ciência de sobrestamento do feito, por determinação do Colendo TST, por envolver tema sob a sistemática de recurso repetitivo: "repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (OJ 394 SBDI-1 TST)". Processo paradigma: TST-RR 0010169-57.2013.5.05.0024.

Processo Nº RO-0001675-03.2013.5.09.0863
Processo Nº RO-12925/2013-863-09-00.5

Complemento	3A. TURMA
Relator	ENEIDA CORNEL
RECORRENTE(s)	Itaú Unibanco S.A
Advogado(a)	Marissol J. Filla(OAB: 17245/PR)
RECORRENTE(s)	Sandra Regina Alves
Advogado(a)	Gerson Luiz Graboski de Lima(OAB: 15782/PR)
RECORRIDO(s)	OS MESMOS
RECORRIDO(s)	Banco Banestado S.A
Advogado(a)	Indalecio Gomes Neto(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- Banco Banestado S.A
- Itaú Unibanco S.A
- Sandra Regina Alves

Seq: 00002 - Prazo: 5 dia(s).
Ciência de sobrestamento do feito, por determinação do Colendo TST, por envolver tema sob a sistemática de recurso repetitivo: "repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (OJ 394 SBDI-1 TST)". Processo paradigma: TST-RR 0010169-57.2013.5.05.0024.

Processo Nº RO-0000848-26.2014.5.09.0129
Processo Nº RO-06547/2014-129-09-00.3

Complemento	1A. TURMA
Relator	ELIÁZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE(s)	James Almeida Tavares
Advogado(a)	Gerson Luiz Graboski de Lima(OAB: 15782/PR)
Advogado(a)	Mariana Silva Marquezani(OAB: 26564/PR)
RECORRENTE(s)	Banco Santander Brasil S.A.
Advogado(a)	Sonny Brasil de Campos Guimaraes(OAB: 6472/PR)
Advogado(a)	Leticia Nami Suzuki Tolotti(OAB: 68817/PR)
RECORRIDO(s)	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):
- Banco Santander Brasil S.A.
- James Almeida Tavares

Seq: 00003 - Prazo: 5 dia(s).
Ciência de sobrestamento do feito, por determinação do Colendo TST, por envolver tema sob a sistemática de recurso repetitivo: "repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (OJ 394 SBDI-1 TST)". Processo paradigma: TST-RR 0010169-57.2013.5.05.0024.

Processo Nº RO-0002326-18.2015.5.09.0652
Processo Nº RO-53341/2015-652-09-00.1

Complemento	6A. TURMA
Relator	PAULO RICARDO POZZOLO
RECORRENTE(s)	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado(a)	Euclides Alcides Rocha(OAB: 23349/PR)

Advogado(a)	Alexandre Lauria Dutra(OAB: 157840/SP)
Advogado(a)	Thatiane Gracce Cezar Esteves(OAB: 329865/SP)
RECORRENTE(s)	Mauro Cesar Gonçalves de Mendonça
Advogado(a)	Jose Lucio Glomb(OAB: 6838/PR)
RECORRIDO(s)	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
- Mauro Cesar Gonçalves de Mendonça

Seq: 00004 - Prazo: 5 dia(s).
Ciência de sobrestamento do feito, por determinação do Colendo TST, por envolver tema sob a sistemática de recurso repetitivo: "repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (OJ 394 SBDI-1 TST)". Processo paradigma: TST-RR 0010169-57.2013.5.05.0024.

Processo Nº RO-0000690-41.2014.5.09.0041

Processo Nº RO-15914/2014-041-09-00.5

Complemento	2A. TURMA
Relator	CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE(s)	Walter Xavier Filho
Advogado(a)	Lidiomar Rodrigues de Freitas(OAB: 36536/PR)
Advogado(a)	Celso Ferrareze(OAB: 37514/PR)
Advogado(a)	Gilberto Rodrigues de Freitas(OAB: 37515/PR)
Advogado(a)	Ricardo Vanderlei Beuter(OAB: 42748/PR)
Advogado(a)	Jaqueline Assad(OAB: 43588/PR)
RECORRENTE(s)	Caixa Econômica Federal
Advogado(a)	Agnaldo Murilo Albanezi Bezerra(OAB: 12722/PR)
Advogado(a)	Rogerio Martins Cavalli(OAB: 13321/PR)
Advogado(a)	Moacyr Fachinello(OAB: 18991/PR)
Advogado(a)	Wlademir Roberto Vieira Junior(OAB: 66190/PR)
Advogado(a)	Jeremias Pinto Arantes De Souza(OAB: 99779/PR)
RECORRIDO(s)	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- Caixa Econômica Federal
- Walter Xavier Filho

Seq: 00005 - Prazo: 5 dia(s).
Ciência de sobrestamento do feito, por determinação do Colendo TST, por envolver tema sob a sistemática de recurso repetitivo: "repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (OJ 394 SBDI-1 TST)". Processo paradigma: TST-RR 0010169-57.2013.5.05.0024.

Processo Nº RO-0001490-79.2012.5.09.0513

Processo Nº RO-10146/2012-513-09-00.3

Complemento	5A. TURMA
Relator	MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
RECORRENTE(s)	Banco Banestado S.A
Advogado(a)	Indalecio Gomes Neto(OAB: 23465/PR)
RECORRENTE(s)	Funbep - Fundo de Pensao Multipatrocinado
Advogado(a)	Marissol Jesus Filla(OAB: 17245/PR)
RECORRENTE(s)	Itaú Unibanco S.A
Advogado(a)	Marissol Jesus Filla(OAB: 17245/PR)
RECORRENTE(s)	Solange Maria Ferrareto Matsui
Advogado(a)	Gerson Luiz Graboski de Lima(OAB: 15782/PR)
RECORRIDO(s)	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- Banco Banestado S.A
- Funbep - Fundo de Pensao Multipatrocinado
- Itaú Unibanco S.A
- Solange Maria Ferrareto Matsui

Seq: 00006 - Prazo: 5 dia(s).
Ciência de sobrestamento do feito, por determinação do Colendo TST, por envolver tema sob a sistemática de recurso repetitivo: "repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (OJ 394 SBDI-1 TST)". Processo paradigma: TST-RR 0010169-57.2013.5.05.0024.

Processo Nº RO-0002055-98.2014.5.09.0084

Processo Nº RO-46896/2014-084-09-00.1

Complemento	2A. TURMA
Relator	CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA
RECORRENTE(s)	Banco Bradesco S.A.
Advogado(a)	Fabio Freitas Minardi(OAB: 22790/PR)
Advogado(a)	Mozart Victor Russomano Neto(OAB: 29340/DF)
RECORRENTE(s)	Bianca Silva Pereira Caselato
Advogado(a)	Gerson Luiz Graboski De Lima(OAB: 15782/PR)
RECORRIDO(s)	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- Banco Bradesco S.A.
- Bianca Silva Pereira Caselato

Seq: 00007 - Prazo: 5 dia(s).
Ciência de sobrestamento do feito, por determinação do Colendo TST, por envolver tema sob a sistemática de recurso repetitivo: "repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (OJ 394 SBDI-1 TST)". Processo paradigma: TST-RR 0010169-57.2013.5.05.0024.

Processo Nº RO-0000765-97.2014.5.09.0585

Processo Nº RO-00746/2014-585-09-00.9

Complemento	1A. TURMA
Relator	ELIÁZER ANTONIO MEDEIROS
RECORRENTE(s)	Itau Unibanco S.A.
Advogado(a)	Marissol Jesus Filla(OAB: 17245/PR)
Advogado(a)	Rafaella Munhoz Da Rocha Lacerda(OAB: 38511/PR)

RECORRENTE(s)	Lúcia Regina de Oliveira
Advogado(a)	Gerson Luiz Graboski de Lima(OAB: 15782/PR)
RECORRIDO(s)	OS MESMOS
RECORRIDO(s)	Banco Banestado S.A.
Advogado(a)	Indalecio Gomes Neto(OAB: 23465/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Banco Banestado S.A.
- Itau Unibanco S.A.
- Lúcia Regina de Oliveira

Seq: 00008 - Prazo: 5 dia(s).
Ciência de sobrestamento do feito, por determinação do Colendo TST, por envolver tema sob a sistemática de recurso repetitivo: "repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (OJ 394 SBDI-1 TST)". Processo paradigma: TST-RR 0010169-57.2013.5.05.0024.

Processo Nº RO-0001572-76.2015.5.09.0652

Processo Nº RO-35951/2015-652-09-00.3

Complemento	1A. TURMA
Relator	NEIDE ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE(s)	Arlindo Menezes Molina
Advogado(a)	Paulo Roberto Koehler Santos(OAB: 27585/PR)
Advogado(a)	Nasser Ahmad Allan(OAB: 28820/PR)
RECORRENTE(s)	Banco do Brasil S.A.
Advogado(a)	Marina Pianaro Angelo Schlenert(OAB: 53369/PR)
Advogado(a)	Fabricio Sodre Goncalves(OAB: 53911/PR)
RECORRIDO(s)	OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- Arlindo Menezes Molina
- Banco do Brasil S.A.

Seq: 00009 - Prazo: 5 dia(s).
Ciência de sobrestamento do feito, por determinação do Colendo TST, por envolver tema sob a sistemática de recurso repetitivo: "repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (OJ 394 SBDI-1 TST)". Processo paradigma: TST-RR 0010169-57.2013.5.05.0024.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Thais Hayashi

Assessora

CORREGEDORIA REGIONAL

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº CorPar-0001350-85.2019.5.09.0000

Relator	NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
CORRIGENTE	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS PADILHA
ADVOGADO	JOAOZINHO SANTANA(OAB: 23034/PR)
CORRIGIDO	LUCIANE ROSENAL ARAGON
CORRIGIDO	LARA CRISTINA VANNI ROMANO
CORRIGIDO	JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS PADILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de correição parcial apresentado por RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS PADILHA, relacionado aos autos da ação trabalhista ATSum 5211500-53.2006.5.09.0892, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - PR, contra ato praticado pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais LARA CRISTINA VANNI ROMANO e LUCIANE ROSENAL ARAGON, nos seguintes termos:

"Indefiro o requerimento da autora em relação ao pedido de diligência via Bacen CCS. Esclareço que o convênio requerido, neste Regional, vem sendo realizado pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, regulamentado pela Resolução Administrativa nº58/2017. Consoante regulamentação, o acionamento do núcleo pressupõe o esgotamento da pesquisa patrimonial básica no próprio juízo origem. Indefere-se, portanto, o encaminhamento dos autos ao núcleo, tendo em vista que, conforme manifestação daquele setor, pela complexidade dos estudos e diligências realizadas, sua atuação restringe-se a casos em que a repercussão do trabalho alcance um número expressivo de execuções, buscando eliminar, numa só pesquisa, um grande número de processos e valores vultuosos não pagos por aqueles devedores contumazes que utilizam de técnicas sub-reptícias de administração dos bens para ocultá-los e eximir-se das obrigações trabalhistas, dentre outras.